INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 11 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a emissão de certidões acerca da situação do sujeito passivo quanto às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Previdenciária – SRP e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º e 3º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005 e pelo inciso IV do art. 18 do Anexo I do Decreto nº 5.469, de 15 de junho de 2005, resolve:

Art. 1° Definir os modelos de Certidão Negativa de Débito – CND, Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPD-EN, e Certidão Positiva, bem como a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, conforme os Anexos I a VIII, desta Instrução Normativa.

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2005.

LIÊDA AMARAL DE SOUZA

Secretária da Receita Previdenciária

Publicada no DOU de **12.8.05**

ANEXO I – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Ministério da Fazenda - MF
Receita Federal do Brasil - RFB

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000000000-00000000

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:
CNPJ:
NOME:
ENDERECO:
BAIRRO OU DISTRITO:
MUNICIPIO:
ESTADO:
CEP:

ESTA CERTIDÃO TEM AS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, QUE NÃO CONSTA DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS E À RFB O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

ESTA CERTIDÃO SE REFERE EXCLUSIVAMENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS, ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2005, EM DÍVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NÃO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB E OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, OBJETO DE CERTIDÕES PRÓPRIAS.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PREVIDENCIÁRIA.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, xx DE YYYY DE xxxxx.
COM VALIDADE ATE xx/xx/xxxxx .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

ANEXO II – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM EFEITOS DE POSITIVA

Ministério da Fazenda - MF
Receita Federal do Brasil - RFB

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000000000-00000000

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:
CNPJ:
NOME:
ENDERECO:
BAIRRO OU DISTRITO:
MUNICIPIO:
ESTADO:
CEP:

ESTA CERTIDÃO TEM AS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

aaaaaaaaaa bbbbbbbbb cccccccc ddddddddd eeeeeeee ffffffff

ESTA CERTIDÃO SE REFERE EXCLUSIVAMENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS, ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2005, EM DÍVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NÃO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB E OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, OBJETO DE CERTIDÕES PRÓPRIAS.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PREVIDENCIÁRIA.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, xx DE YYYYY DE ZZZZ
COM VALIDADE ATE xx/yy/zzzz .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

ANEXO III – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ministério da Fazenda - MF
Receita Federal do Brasil - RFB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000000000-00000000

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ:
NOME:
ENDERECO:
BAIRRO OU DISTRITO:
MUNICIPIO:
ESTADO:
CEP:
ESTA CERTIDÃO TEM AS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES,
EXCETO PARA: :
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO A SETENÇA EXARADA NOS AUTOS ABAIXO INFORMADOS, QUE NÃO CONSTA DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS E À RFB O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

OBSERVACAO:
EXPEDIDA CONFORME DETERMINACAO JUDICIAL
<dados da decisão judicial>

ESTA CERTIDÃO SE REFERE EXCLUSIVAMENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS, ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2005, EM DÍVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NÃO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB E OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, OBJETO DE CERTIDÕES PRÓPRIAS.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.
A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM. QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PREVIDENCIÁRIA.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, xx DE yyyyyy DE zzzzzz.
COM VALIDADE ATE xx/yy/zzzzz .

VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

ANEXO IV – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM EFEITOS POSITIVOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ministério da Fazenda - MF
Receita Federal do Brasil - RFB

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000000000-00000000

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:
CNPJ:
NOME:
ENDERECO:
BAIRRO OU DISTRITO:
MUNICIPIO:
ESTADO:
CEP:

EXPEDIDO CONFORME DETERMINACAO JUDICIAL:
<dados da decisão judicial>

ESTA CERTIDÃO TEM AS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, EM CUMPRIMENTO A SENTENCA EXARADA NOS AUTOS ACIMA REFERIDOS, QUE EM NOME DO SUJEITO PASSIVO SUPRA, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA:
aaaaaaaaaa bbbbbbbbb ccccccccc ddddddddd eeeeeeee fffffffff

ESTA CERTIDÃO SE REFERE EXCLUSIVAMENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS, ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2005, EM DÍVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NÃO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB E OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, OBJETO DE CERTIDÕES PRÓPRIAS.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PREVIDENCIÁRIA.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, XX DE YYYYYY DE ZZZZ.
COM VALIDADE ATE XX/YY/ZZZZ.
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

ANEXO V – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FINALIDADE 1 - OBRA

Ministério da Fazenda - MF
Receita Federal do Brasil - RFB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001582005-08021080

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CEI :
NOME:
ENDERECO:
BAIRRO OU DISTRITO:
MUNICIPIO:
ESTADO:
CEP:

ESTA CERTIDÃO TEM A FINALIDADE DE AVERBACAO DA OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL IMOVEL LOCALIZADO EM:

< ENDEREÇO DA OBRA>

COM AREA RESIDENCIAL DE OBRA NOVA DE: AAAAAAAA(ÁREA POR EXTENSO)**********

E CERTIFICADO, QUE NÃO CONSTA DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS E À RFB O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

ESTA CERTIDÃO SE REFERE EXCLUSIVAMENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS, ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2005, EM DÍVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NÃO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB E OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, OBJETO DE CERTIDÕES PRÓPRIAS.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PREVIDENCIÁRIA.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, XX DE YYYYYY DE ZZZZZ.
COM VALIDADE ATE XX/YY//ZZZZ .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

ANEXO V – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FINALIDADE 1 - OBRA

Ministério da Fazenda - MF
Receita Federal do Brasil - RFB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000000000-00000000

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:
CNPJ:
NOME:
ENDERECO:
BAIRRO OU DISTRITO:
MUNICIPIO:
ESTADO:
CEP:

ESTA CERTIDÃO TEM A FINALIDADE DE REGISTRO OU ARQUIVAMENTO,NO ORGAO PROPRIO, DE ATO RELATIVO A REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E A TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E A CISAO PARCIAL OU A TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, QUE NÃO CONSTA DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS E À RFB O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

ESTA CERTIDÃO SE REFERE EXCLUSIVAMENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS, ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2005, EM DÍVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NÃO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB E OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, OBJETO DE CERTIDÕES PRÓPRIAS.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.
A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PREVIDENCIÁRIA.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, XX DE xxxxxx DE ZZZZ.
COM VALIDADE ATE XX/YY/ZZZZ .

VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

ANEXO VII– CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FINALIDADE 3 – BAIXA DE EMPRESA

Ministério da Fazenda - MF
Receita Federal do Brasil - RFB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 00000000 - 00000000

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ:
NOME:
ENDERECO
BAIRRO OU DISTRITO:
MUNICIPIO:
ESTADO:
CEP:

ESTA CERTIDÃO TEM A FINALIDADE DE REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ORGAO PROPRIO, DE ATO RELATIVO A BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, A CISAO TOTAL OU A EXTINCAO DE ENTIDADE DE SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, QUE NÃO CONSTA DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS E À RFB O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

ESTA CERTIDÃO SE REFERE EXCLUSIVAMENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS, ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2005, EM DÍVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NÃO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB E OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, OBJETO DE CERTIDÕES PRÓPRIAS.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – PREVIDENCIÁRIA.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, XXX DE YYYYYYY DE ZZZZ.

COM VALIDADE ATE xx//yy/zzzz.
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

ANEXO V III – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL.

Ministério da Fazenda - MP
Receita Federal do Brasil - RFB

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº 0.000.000.000.

Declaramos que o(a) segurado(a) MMMMMMMMMMMM SSSSSSS AAAAAAAA

inscrito(a) no NIT 0.000.000.000-0 , encontra-se em situação regular perante a Receita Federal do Brasil, ressalvado ao Inss e à RFB o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta Declaração se refere exclusivamente às Contribuições Sociais Previstas na alínea C, parágrafo único, do artigo nº 11 da Lei Nº 8212, de 24 de julho de 1991, e as instituídas a título de substituição, não abrangendo os demais tributos e contribuições administrados pela RFB e os débitos inscritos em dívida ativa da união, administrados pela procuradoria-geral da fazenda nacional, objeto de certidões próprias.

Sua validade é de 180 (cento e oitenta dias) contados da data da emissão e sua autenticidade poderá ser confirmada via Internet, no endereço www.previdenciasocial.gov.br, ou em qualquer Unidade de Atendimento da Receita Federal do Brasil – Previdenciária.

Data da emissão: 07 de Junho de 2005.
2ª Via da Declaração de Regularidade do Contribuinte Individual.
Com validade até: XX de YYYYYY de ZZZZ